



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
EDITAL PPGE/UFF Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DA UFF VIA **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)** PARA INGRESSO AO **DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI (TPP – PPGE) - 2026

Art. 1º A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Niterói da Universidade Federal Fluminense TPP-PPGE/EE/UFF torna público que estarão abertas as inscrições de Servidores efetivos (Técnico Administrativos e Docentes) da UFF via PQI ao Curso de Doutorado em Engenharia de Produção para o ano letivo de 2026, na forma do presente edital.

Art. 2º Das inscrições.

I - A inscrição do servidor efetivo da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverá ser feita previamente pelo link <https://forms.gle/MR8SQN7f7N7ZEX9B9> gerenciado pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE). Somente após validação da inscrição pela EGGP é que o candidato poderá realizar a sua inscrição para este processo seletivo.

III - O candidato deverá enviar para o e-mail **tpp.tce@id.uff.br** a documentação na forma discriminada no item 4. Serão consideradas apenas as inscrições no PPGE recebidas a partir da **00h00min do dia 03 de fevereiro até as 23h59 min do dia 19 fevereiro de 2026. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.**

III - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato.

- a. A confirmação da inscrição somente se dará aos candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4, e será divulgada na data prevista no calendário constante do item 7 deste Edital.

Contato:

Prof. Dr. Robisom Damasceno Calado (Coordenador)

e-mail: tpp.tce@id.uff.br

Obs. Somente esse e-mail será utilizado para todas as etapas do processo seletivo.

2. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma)

Art. 3º Do público-alvo.

Podem ingressar no curso os servidores efetivos da UFF graduados que tenham concluído curso de

ensino superior credenciado pelo MEC em engenharia, economia, estatística, matemática, computação, sistemas de informação, administração, desenho industrial e de áreas afins. Os cursos tecnológicos serão analisados segundo critérios pelo Colegiado do Programa.

Art. 4º Da documentação exigida.

No ato da inscrição os candidatos deverão enviar pelo email **tpp.tce@id.uff.br** os seguintes documentos num único arquivo (pdf):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada digitalmente (ANEXO 1);
- b) Cópias digitalizadas (pdf) de:
 - Documento de identificação (frente e verso);
 - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - Diploma da graduação (frente e verso) devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
 - Diploma do mestrado (frente e verso) devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
 - Histórico escolar do curso de mestrado. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.
 - Comprovante de endereço (atualizado).
- c) 01 (uma) foto 3X4 recente digitalizada colocada na área destinada na ficha de inscrição;
- d) Currículo Lattes (atualizado) e **suas devidas comprovações digitalizados**;
- e) Pré-Projeto de pesquisa digitalizado (pdf) devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da tese (conforme descrito nas observações).
- f) As inscrições deste edital serão gratuitas.

Observações:

- Para os candidatos que ainda não possuírem certificado de conclusão de curso e diploma, mas que já concluíram o mestrado, será aceita, em caráter provisório, declaração digitalizada (pdf) em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua banca de dissertação de mestrado. Neste caso, o candidato, aprovado no processo seletivo, será pré-matriculado no curso, estando a sua matrícula definitiva condicionada a apresentação do diploma. Caso isto não ocorra, ele não poderá se inscrever em disciplinas do segundo semestre letivo e após 180 dias, a partir da data do encerramento das inscrições a que se refere este Edital, o candidato terá a sua

pré-matrícula cancelada e será desligado do Curso.

- Os pré-projetos de Pesquisa deverão contemplar temas dentro da abrangência das **Linhas de Pesquisa do Programa: Gestão; Trabalho; Apoio à Decisão; Otimização**, e deverão conter, no mínimo, os seguintes itens: Indicação de possíveis orientadores; Tema de pesquisa; Título; Resumo; Introdução; Objetivo; Justificativa; Desenvolvimento Metodológico; Resultados esperados; Produção esperada; Referências Bibliográficas incluindo, se possível, publicações de, pelo menos, um professor orientador dentre os membros do Corpo Docente do curso; conforme ANEXO 3.
- Ao enviar a documentação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá por no campo “Assunto” do e-mail, os dizeres **“INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO TPP-PPGEP NITERÓI/PQI 2026/02 – nome do candidato(a)”**.
- Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

Art. 5º Da seleção.

Os candidatos que preencherem os requisitos exigidos em relação à documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de 2 (duas)

Art. 6º Das etapas.

ETAPAS	ATIVIDADES	PROCESSO
1ª ETAPA	Avaliação do Currículo Lattes (entrega por e-mail)	Classificatório
2ª ETAPA	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (entrega por e-mail)	Classificatório

I - ETAPA 1: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (classificatório)

- a. 1 (uma) via do Currículo modelo Lattes completo (pdf) deverá ser enviada para o e-mail: **tpp.tce@id.uff.br**, conforme item 4 desse edital.
- b. Uma via das cópias dos documentos comprobatórios deverá ser enviada para o e-mail: **tpp.tce@id.uff.br**, conforme item 1.1 desse edital, tais como: artigos científicos publicados em periódicos (cópia da primeira folha com o nome dos autores e do periódico), trabalhos em congressos científicos (certificado ou cópia da primeira folha com o nome dos autores e do evento), certificados de participação em eventos acadêmicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, declaração de estágio, declaração de atividade de monitoria e demais documentos listados no Currículo modelo Lattes. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um único arquivo no formato PDF.
- c. O Currículo modelo Lattes de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção, conforme critérios no ANEXO 2.
- d. Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data de entrega do currículo, prevista

no Edital de seleção.

e. Os itens descritos no currículo que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.

f. A avaliação curricular será realizada em seções restrita pela Comissão de Seleção.

II – ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (classificatório)

g. 1 (uma) via do Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser entregue, pelo e-mail:

tpp.tce@id.uff.br conforme item 4 desse edital.

h. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter até 10 páginas (incluindo capa e referências bibliográficas) e deverá estar associado a 1 (uma) Linha de Pesquisa do Programa.

i. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá obedecer ao padrão de formatação: fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior e inferior (2,5 cm) e direita e esquerda (3,0 cm).

j. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá constar os itens do ANEXO 3.

k. O Pré-Projeto de Pesquisa de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção com nota de 0(zero) a 10(dez).

l. O Pré-Projeto de Pesquisa será avaliado em relação a: relevância, pertinência e atualidade do tema; justificativa e delimitação do problema; clareza dos objetivos e coerência quanto ao problema apresentado; fundamentação teórica coerente e adequada quanto ao problema proposto; metodologia científica adequada ao problema, com as fases de pesquisa claramente delimitadas; clareza do texto, objetivo e linguagem correta.

m. A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada em seções restritas pela Comissão de Seleção.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Não enviar as documentações exigidas no item 4 do Edital.

b) Não cumprir às etapas 1 e 2 do processo seletivo.

Observações:

- A classificação dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGEPP Niterói, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

Art. 7º Da interposição de recursos.

Recursos sobre os resultados do processo seletivo poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as), nas datas previstos no calendário divulgado no item 7 deste Edital, através do e-mail tpp.tce@id.uff.br . Os recursos deverão ser apresentados de acordo com ANEXO 4, segundo

as seguintes características:

- a. Deve ser enviado em formato digital (pdf). A justificativa deve estar redigida de forma clara e precisa, buscando destacar de forma objetiva os pontos que o(a) candidato(a) julgue discutíveis na avaliação.
- b. Deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente do(a) candidato(a) e data do recurso.
- c. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, que divulgará os resultados até a data estipulada no Calendário (item 7 deste Edital).
- d. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final do processo seletivo prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

Art. 8º Do calendário.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de inscrição	03/02/2026 a 19/02/2026	A partir das 00h00min até às 23h59min	E-mail tpp.tce@id.uff.br
Divulgação do resultado dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	23/02/2026	A partir das 18h00min	Site do PPGEPI Niterói https://tpp-uff.com.br/
Prazo para interposição de recursos	24/02/2026	A partir das 00h00min até às 23h59min	E-mail tpp.tce@id.uff.br
Divulgação dos resultados dos recursos	27/02/2026	A partir das 18h00min	Site do PPGEPI Niterói https://tpp-uff.com.br/
1ª ETAPA Avaliação do Currículo Lattes	04/03/2026	Trabalho interno da Comissão	-----
2ª ETAPA Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	05/03/2026	Trabalho interno da Comissão	-----
Divulgação do resultado preliminary	09/03/2026	A partir das 18h00min	Site do PPGEPI Niterói https://tpp-uff.com.br/
Prazo para interposição de recursos	10/03/2026 (improrrogável)	Das 08h00min até às 23h59min	E-mail tpp.tce@id.uff.br

Divulgação dos resultados dos recursos	11/03/2026	A partir das 18h00min	Site do PPGEPI Niterói https://tpp-uff.com.br/
Divulgação do resultado final	12/03/2026	A partir das 18h00min	Site do PPGEPI Niterói https://tpp-uff.com.br/

Art. 9º Da aprovação e classificação.

- a. Para aprovação, o candidato deve ter obtido média aritmética igual ou superior 6,0 (seis) nas ETAPAS 1 e 2 dos itens 5.1 e 5.2 deste edital
- b. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate adotado será a maior nota obtida na 1ª ETAPA. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a data de nascimento dos candidatos, prevalecendo o mais idoso.

Art. 10. Das vagas por linhas de pesquisa.

Linha de Pesquisa = Gestão; Trabalho; Apoio à Decisão; ou Otimização

Número de Vagas = 1

Total de vagas = 1

Art. 11. Da relação de possíveis orientadores.

Docentes	Linha de pesquisa
Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas; Robisom Damasceno Calado	Gestão
Annibal José R. R. Scavarda do Carmo; Fernando Toledo Ferraz	Trabalho
Lidia Angulo Meza; Marcos dos Santos	Apoio à Decisão
Pauli Adriano de Almada Garcia; Marcos Costa Roboredo	Otimização

*Caso um dos orientadores escolhidos esteja entre os professores colaboradores, a outra opção de orientação da ficha de inscrição (ANEXO 1) tem que estar entre os professores permanentes.

Art. 12. Das disposições finais.

- a) O PPGEPI Niterói não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
- b) Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:
 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - Não cumprir quaisquer especificação e exigências das etapas do processo seletivo previstas neste edital;

- c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
- d) Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no calendário (item 7) deste Edital.
- e) Os candidatos que não entregarem a documentação por E-mail estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- f) O período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas será informado oportunamente no site do Programa de Pós-Graduação – PPGEp, disponível no endereço eletrônico: <https://tpp-uff.com.br/>
- g) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitradas pela Comissão de Seleção.
- h) A comissão de seleção terá a seguinte composição:

Comissão Seleção

Prof. Dr. Robisom Damasceno Calado - Presidente (PPGEp Niterói)

Prof. Dr. Ricardo Luiz Fernandes Bella - Membro (PPGEp Niterói)

Prof. Dr. Alexandre Beraldi Santos - Membro (PPGEp Niterói)

Prof. Dr. Annibal José Roris Rodriguez Scavarda do Carmo - Membro (PPGEp Niterói)

Niterói, 03 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBISOM DAMASCENO CALADO
Data: 03/02/2026 12:58:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento: Naturalidade:

Nacionalidade: Estado Civil:

Filiação: Mãe:

Pai:

RG nº: Emissor: CPF nº:

Endereço Residencial:

Telefone Fixo: ()

Celular: () E-mail:

Endereço Comercial:

Telefone Comercial: ()

Fotografia

3 x 4

do candidato

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Opção 1 _____

Opção 2 _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data - / /

Assinatura do candidato

ANEXO 2

Critérios para Avaliação do Currículo dos Candidatos para o Curso de Mestrado

Ficha de pontuação do Currículo modelo Lattes

Candidato: Nota:	
1. Experiência acadêmica	
0,5 ponto para Iniciação Científica (período $\geq$ 06 meses) - Declaração da agência de fomento ou declaração do orientador	
0,5 ponto para Monitoria (período $\geq$ 06 meses) – Declaração da instituição de ensino	
Subtotal (Pontuação máxima: 1,0ponto)	
2. Títulos e Cursos extracurriculares	
0,7GraduaçãoemEngenharia de Produção – Diploma	
0,5Graduação – Diploma	
0,2Especialização Lato Sensu ou MBA - Diploma	
0,2 Mestrado – Diploma	
0,2 Doutorado – Diploma	
0,2 Livre docência - Diploma	
Subtotal (Pontuação máxima: 2,0ponto)	
3. Artigos Científicos e Participação em eventos científicos (com comprovação)	
1,2 ponto por artigo científico em revistas indexada sem bases nacionais e internacionais	
0,8 ponto por artigo completo em congressos	
0,8 ponto por livro publicado com ISBN ou capítulo de livro	
0,3pontoporapresentação (ORAL) de trabalho em evento local ou regional ou nacional ou internacional.	
0,3pontoportrabalhoapresentado (PÔSTER) em evento local ou regional ou nacional ou internacional.	
0,1 ponto por participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,5 pontos)	
4. Experiência profissional	
1,0ponto para Docência (período $\geq$ 6 meses) – Carteira de trabalho ou contrato	
0,5 ponto para Tutoria Graduação EAD ou presencial (período $\geq$ 12 meses) - Carteira de trabalho, contrato ou declaração	
1,5ponto para Trabalho em empresas (período $\geq$ 6 meses) - Carteira de trabalho ou contrato	
0,5ponto para Estágio (período $\geq$ 6 meses) - Carteira de trabalho, contrato ou declaração	
Subtotal (Pontuação máxima: 3,5ponto)	

ANEXO 3

Modelo do Pré-Projeto

Título do Pré-projeto:

Palavras-chave:

Candidato(a):

Indicação de professor(es) do corpo docente do PPGEPP que poderá(ão) orientá-lo(a):

Resumo: (até 250 palavras)

Introdução:

Objetivo:

Justificativa:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Produção Esperada:

Referências:

Data:

Assinatura:

ANEXO 4 FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para seleção do DOUTORADO em Engenharia e Produção em Niterói – UFF.

De que trata o Edital nº 002/2026

Nome do Candidato(a):

Nº da inscrição:

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Preencher com letra de forma.

Entregar este formulário por meio do e-mail: tpp.tce@id.uff.br.

Data: / / .

Assinatura:

Nome completo:

CPF: